

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2021

1 – OBJETO:

1.1. Registro de preço objetivando a futura e eventual contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas, destinados a suprir as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais Vinculados a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas-PA.

2 – JUSTIFICATIVAS:

2.1. Secretaria Municipal de Administração

2.1.1. A Secretaria Municipal de Administração de São Caetano de Odivelas, justificar a grande necessidade da Locação de veículos e máquinas pesadas, uma vez que é imprescindível a locação para suprir às necessidades das Secretarias Obras e Agricultura, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, a Locação de veículos e máquinas pesadas para o desenvolvimento das atividades, visto que as demandas de serviços e atividade faz com que os quantitativos de máquinas leves e pesadas existentes não suportam as demandas da Prefeitura Municipal, sendo necessários o acréscimo para a realização de suas tarefas precípua no atendimento aos munícipes de São Caetano de Odivelas;

2.1.2. Considerando necessidade de conservação e manutenção das estradas vicinais, recuperação de pontes, bueiros e diversos outros serviços que serão necessariamente utilizados maquinários pesados neste município, fica devidamente justificado a necessidade de locação de horas/dia de máquinas pesadas para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas e recuperação das estradas vicinais do município.

2.1.3. Considerando o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essenciais ou necessárias aos administrados, entende-se que a Locação objeto deste Termo de Referência é imprescindível para manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Obras e Agricultura da Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas;

2.1.4. Considera-se ainda a promoção dos serviços administrativos, visitas técnicas aos projetos de agricultura familiar na zona rural e apoio ao transporte de materiais das feiras realizadas na zona urbana e outros;

2.1.5. Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre contínuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários.

2.1.6. Diante do exposto, em razão da manutenção das atividades diárias desenvolvidas pelas Secretarias Obras e Agricultura, torna-se de suma importância a Locação de veículos e máquinas pesadas, objetivando a melhor execução das atividades diárias destas Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de São Caetano de Odivelas;

2.2. Secretaria Municipal de Educação

2.2.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de São Caetano de Odivelas em fazer Locação de veículo pesado que segue relacionado, faz-se necessária tendo em vista que o

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



Setor de Merenda Escolar do município não possui nenhum veículo com capacidade para distribuição dos alimentos nas unidades de ensino tanto da zona urbana quanto rural do município, sendo necessária a referida locação pra entrega dos produtos adquiridos para Merenda Escolar, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ainda as demandas dos programas educacionais e ações em educação promovidas pela SEMED;

2.2.1. Destaco ainda que estes veículos proporcionaram a redução das perdas que ocorrem durante o transporte e distribuição, principalmente nos dias de sol forte, tendo como resultado a melhoria da qualidade dos produtos.

2.2.2. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação almeja diversos objetivos, como: melhorar as condições fisiológicas do aluno; promover a educação nutricional no âmbito da escola; reduzir a evasão escolar. Entretanto, ocorrem diversos desafios, para que os produtos da agricultura familiar cheguem às escolas em condições satisfatórias para o seu consumo saudável. Um deles é relativo à logística que atenda às demandas de aquisição dos alimentos. Assim, transporte, armazenagem e comercialização são atividades que dependem de centrais de armazenamento, bem como de veículos que levem os produtos às escolas, com controle adequado de temperatura.

2.2.2. Diante disso, justifico a presente necessidade e importância da Locação de veículos pesados, com objetivo de realizar de matéria adequada os serviços supracitados pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED de São Caetano de Odivelas;

2.3. Secretaria Municipal de Meio Ambiente

2.3.1. Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas sobre a Locação de veículos pesados que seguem relacionados, para atender as demandas e promover os serviços de coleta e destinação final dos serviços de coleta de resíduos poda vegetal.

2.3.2. Diante disso, justifico a presente necessidade da Locação de veículos pesados, com objetivo da continuidade das atividades supracitadas realizadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Caetano de Odivelas;

3 – FATURAMENTO E PAGAMENTO:

3.1. Os preços do item para fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Locação de veículos e máquinas pesadas serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com o fornecimento dos serviços.

3.2. O preço do item contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo (ANEXO IV), em até 30 (trinta) dias corridos, após a fornecer e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de prestação de serviços e relatório da prestação de serviços dos itens solicitados.

3.3. A Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

4 – DO ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
------	-----------	---------	------------

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

1	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6x4) (SEMOB) TIPO I	DIA	380
Especificação: carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M ³ , para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2015, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante.			
2	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6x4) (SEMOB) TIPO II	DIA	380
Especificação: carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M ³ , para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2015, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante.			
3	CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCK (6x4) (SEMMA)	DIA	380
Especificação: carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000kg ou 10M ³ , para prestar serviços de transporte de cascalho, terra, pedras, entre outros materiais. equipado com todos os componentes de segurança, documentação regular, em perfeitas condições de uso, ano de fabricação não inferior a 2015, incluindo manutenção preventiva, corretiva e seguro total por conta da contratada, com motorista e combustível por conta da contratante.			
4	CAMINHÃO BAÚ - VEÍCULO TIPO BAÚ (SEMED)	DIA	90
Especificação: Veículo para atendimento das unidades escolares do município, à diesel, com capacidade mínima de 4 Toneladas, carroceria com baú em alumínio medindo no mínimo 5,00 m e no máximo 6,00 m de comprimento por 2,20 m à 2,60 m de altura, comporta carga e descarga lateral e traseira, modelo a partir de 2014, com motorista e combustível por conta da contratante.			
5	CAMINHÃO LIXO CAMINHÃO LIXO - COLETOR COMPACTADOR CARGA TRASEIRA (SEMOB)	DIA	190
Especificação: Transporte de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e industriais; - Caminhão 4x2, 6x2 ou 6x4; Caixa de carga com laterais e teto liso e arredondados para evitar o acúmulo de água; Assoalho com reforços em perfil "U" e mão francesa inferior, com a estrutura de chapa de aço especial de alta resistência; Quadro traseiro com 66° de inclinação; Sistema de descarga através de placa ejetora comandada por cilindro hidráulico com estágios de dupla ação; Escada frontal para manutenção. - Porta traseira com praça de carga com capacidade volumétrica = 2,40m ³ de lixo solto, dotado de válvula para escoamento fixada nas laterais, com acionamento de abertura e fechamento de ¼ de volta, E.T.C...., com motorista e combustível por conta da contratante, modelo a partir de 2016.			
6	CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA (SEMOB)	DIA	380
Especificação: Motor diesel com potência min. de 170cv, tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, com motorista e combustível por conta da contratante, modelo a partir de 2016.			

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



7	CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA (SEAG) TIPO I	DIA	120
<i>Especificação: Motor diesel com potência min. de 170cv, tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, com motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
8	CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA (SEAG) TIPO II	DIA	120
<i>Especificação: Motor diesel com potência min. de 170cv, tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, com motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
9	CAMINHÃO TOCO C/ CARROCERIA (SEAG) TIPO III	DIA	120
<i>Especificação: Motor diesel com potência min. de 170cv, tendo o veículo bom estado de conservação e zelo, com motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
10	CAMINHAO BASCULANTE TOCO 4X2 (SEMOB)	DIA	380
<i>Especificação: Motor diesel com potência min. de 180cv, capacidade min. de 08 toneladas, com motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
11	CAMINHAO BASCULANTE TOCO 4X2 (SEMMA)	DIA	380
<i>Especificação: Motor diesel com potência min. de 180cv, capacidade min. de 08 toneladas, com motorista e combustível por conta da contratante.</i>			
12	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO 12 TONELEDAS (SEMOB)	HORA	1200
<i>Especificação: diesel, custo manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, locação de rolo compactador 12 tonelada, ano no mínimo de 2005.</i>			
13	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA (SEMOB)	HORA	1800
<i>Especificação: potencia liquida minima de 150hp, ano no minimo de 2005, volume minimo de caçamba de 1.70m3 peso operacional minima de 8.160kg, a diesel, custo manutenção, reposição de peças, e manutenção corretiva e preventiva, lubrificantes e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, com motor a diesel.</i>			
14	LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTONIVELADORA (SEMOB)	HORA	2100
<i>Especificação: peso operacional mínimo 15.000 kg, ano no minimo de 2004, cabine fechada; ar condicionado; operador, manutenção preventiva e corretiva e lubrificantes pelo contratado; combustível será de responsabilidade da contratante.</i>			
15	LOCAÇÃO DE MAQUINA ESCAVADEIRA (SEMOB)	HORA	700
<i>Especificação: manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes e reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, ano no minimo de 2007</i>			
16	LOCAÇÃO DE MAQUINA RETRO ESCAVADEIRA (SEMOB)	HORA	2200
<i>Especificação: manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes e reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, ano no minimo de 2007</i>			
17	LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR ESTEIRA (SEMOB)	HORA	1300
<i>Especificação: Diesel, custo manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, ano no minimo de 2007.</i>			

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



18	LOCAÇÃO CAMINHÃO MUNCK 20 TONELADAS (SEMOB)	DIA	70
----	---	-----	----

Especificação: Diesel, custo manutenção, reposição de peças e operador será de responsabilidade da empresa contratada, combustível será de responsabilidade da contratante, Carroceria de ferro em bom estado, Interna bem conservada higienizada, ano no mínimo de 2014

5 - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1. A entrega dos produtos/serviços deverá ocorrer no horário de 08 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, nas Secretarias ou sede da Prefeitura Municipal, definidas pela Secretaria de Administração ou pelo Gestores dos Fundos Municipais, conforme cronograma de entrega definido, no prazo de até 03 (três) dias úteis, e será acompanhada por fiscal designado especialmente para tal fim, o qual será responsável pelo atesto do ato;

5.2 - Os produtos/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado pela Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS – Pará;

5.3 - Após comprovado a prestação dos serviços, pelo atesto do fiscal designado, receberá e atestará as respectivas Notas Fiscais, encaminhando-as em ato contínuo ao setor financeiro da PREFEITURA MUNICIPAL de SÃO CAETANO DE ODIVELAS – Pará, para pagamento.

5.4 - Caso os produtos/serviços, não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

6 - DA GARANTIA:

6.1. Nos casos de sinais externos de avaria de transporte ou a falta de especificações técnicas, verificada na inspeção do mesmo, este deverá ser substituído por outro com as mesmas características ou corretas especificações, **no prazo de até 72 horas**, a contar da data de realização da inspeção.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto nas especificações contidas no contrato administrativo;
- b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços vendidos;
- c) Manter, durante a execução do contrato administrativo, as mesmas condições de habilitação;
- d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) Fornecer o objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) Fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos neste Edital;

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará

g) Manter durante a execução do Contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) atestar nas notas fiscais a efetiva fornecimento do objeto contratado;

b) aplicar à Contratada penalidade, quando for o caso;

c) prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato administrativo;

d) efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;

e) notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

9 - REAJUSTES DE PREÇOS:

9.1. Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.2. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.3. Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/fornecedores, por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostila no verso deste contrato.

10 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1 - A licitante vencedora que, convocada no prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento a que estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

10.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

10.2.1 - 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato administrativo;

10.2.2 - 20% (vinte por cento) sobre o saldo do contrato administrativo, no caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

10.2.3 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato administrativo, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do contrato administrativo ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual.

10.3 - O valor das multas aplicadas, de acordo com o estabelecido neste edital, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento das faturas devidas pela Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da sua aplicação.

10.4 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO:

11.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS a comprovar a impossibilidade do fornecimento dos Materiais, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no fornecimento dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Locação de veículos e máquinas pesadas;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação dos PRODUTOS/SERVIÇOS: Locação de veículos e máquinas pesadas, sem justa causa ou prévia comunicação a Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;
- l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DE ODIVELAS

Departamento de Licitações
CNPJ Nº 05.351.614/0001-31



ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, decorrente de fornecimento efetuado, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso V do Art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12 - PUBLICIDADE:

12.1 - Os extratos dos instrumentos (Edital e Contrato Administrativo) serão publicados no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de SÃO CAETANO DE ODIVELAS, Estado do Pará.

13 - DO FORO:

13.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de SÃO CAETANO DE ODIVELAS/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

São Caetano de Odivelas/PA, 23 junho de 2021.

MAYCON SERRÃO MARTINS

Pregoeiro Municipal

Autoridades Competentes:

FELIPA RODRIGUES DOS SANTOS RENDEIRO

Prefeita do Município de São Caetano De Odivelas

PAULO ROBERTO MELO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JEFFERSON CEZAR BRITO LEITE

Secretário Municipal de Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Av. Floriano Peixoto, nº 01 – Bairro Centro – CEP: 68.775-000, São Caetano de Odivelas – Pará